



Câmara Municipal de Itabirito

Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228
(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 14/07/2025

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de 2025, às 17 horas, foi realizada a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itabirito, com a presença dos vereadores: Anderson Martins da Conceição, Daniel Sudano Ribeiro Franzen de Lima, Danilo José Donato da Mota, Edson Gonçalves Júnior, Ézio Pimenta, Fábio Augusto da Fonseca, Leandro Silva Marques, Lucas Eduardo Góis Santos (de forma remota), Manoel Alves Braga, Márcio Antônio de Oliveira Júnior, Maximiliano Silva Baeta Fortes, Renê Américo da Silva, Rosilene do Carmo Cardoso e Wellington Danilo dos Santos. Ausência justificada do Vereador Fernando Pereira Antunes. Em seguida, o Presidente Márcio, solicitou ao secretário Manoel a leitura da ata da reunião anterior que foi lida e aprovada; das correspondências recebidas e expedidas, das Indicações nºs 1322 a 1373/2025 e dos Requerimentos nºs 554 a 577/2025, de autoria dos vereadores Anderson, Daniel, Danilo, Edson, Ézio, Fábio, Leandro, Lucas, Manoel, Márcio, Maximiliano, Rosilene e Wellington. **VETOS NOVOS: VETO INTEGRAL AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 164/2025** que Dispõe sobre a catalogação e a divisão quantitativa das rotas da coleta seletiva de materiais recicláveis entre as associações de catadores no município de Itabirito e dá outras providências, de autoria do Executivo; **VETO INTEGRAL AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 229/2025** que Denomina a criação do Programa Municipal de Educação Financeira para Autonomia Econômica, com foco em empreendedorismo, formalização de MEIs e fortalecimento do protagonismo local, de autoria do Executivo;



Câmara Municipal de Itabirito

Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228
(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

VETO INTEGRAL AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 239/2025 que Dispõe sobre a criação do Programa "Saúde + Perto" no âmbito do município de Itabirito, e dá outras providências, de autoria do Executivo; **VETO INTEGRAL AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº**

243/2025 que Denomina a criação do Programa Municipal de Capacitação Profissional na Construção Civil, no Município de Itabirito, e dá outras providências, de autoria do Executivo;

PROJETOS NOVOS: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24/2025

que Institui a Política de Privacidade e Proteção de Dados da Câmara Municipal de Itabirito em atendimento à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), de autoria da Mesa Diretora; **PROJETO DE LEI**

SUBSTITUTIVO Nº 186/2025 que Dispõe sobre o acompanhamento, registro, e fiscalização da exploração de recursos minerais, inclusive os direitos de pesquisas no território do Município de Itabirito, conforme previsão no art. 23, XI, da Constituição Federal e dá outras providências, de autoria do Executivo; **PROJETO DE LEI Nº 318/2025** que Declara de Utilidade pública o Instituto Cultural Berço da Orquestra e dá outras providências, de autoria do Vereador Daniel; **PROJETO DE LEI Nº**

319/2025 que Institui o Programa de Premiação de Boas Práticas Escolares no âmbito das escolas Municipais de Itabirito e dá outras providências, de autoria do Vereador Daniel; **PROJETO DE LEI Nº**

320/2025 que Dispõe sobre os critérios de controle da emissão de ruídos decorrentes de escapamentos de motocicletas, similares e veículos de 4 rodas no município de Itabirito, de autoria do Vereador Danilo; **PROJETO DE LEI Nº 321/2025** que Institui o Programa

Municipal "SuperAção Itabirito" de Inclusão Produtiva e



Câmara Municipal de Itabirito

Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228
(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

Desenvolvimento Social e dá outras providências, de autoria do vereador Danilo; **PROJETO DE LEI Nº 322/2025** que Dispõe sobre a fixação de placas e a distribuição de informativos sobre o direito a acompanhante para parturientes nos equipamentos do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede direta ou conveniada, no Município de Itabirito, de autoria do Vereador Anderson; **PROJETO DE LEI Nº 323/2025** que Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Esplanada da Serra, neste Município, de autoria do vereador Daniel; **PROJETO DE LEI Nº 324/2025** que Declara de Utilidade Pública a Associação Vale do Sereno Água Limpa, neste Município, de autoria do Vereador Daniel. **NA SEGUNDA PARTE DA REUNIÃO:** As indicações foram aprovadas e os requerimentos foram deferidos; **OS PROJETOS DE LEI NºS 292 (substitutivo), 305 e 306/2025** foram aprovados em redação final; **OS PROJETOS DE LEI NºS 307, 308, 309, 314, 315, 316/2025 e OS PROJETOS DE RESOLUÇÃO NºS 22 e 23/2025** foram aprovados em segunda discussão; **O VETO PARCIAL AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 231/2025** teve os pareceres aprovados e foi reprovado por 14 (quatorze) votos contrários pelos vereadores Anderson, Daniel, Danilo, Edson, Ézio, Fábio, Leandro, Lucas, Manoel, Márcio, Maximiliano, Renê, Rosilene e Wellington. **Os vetos novos** foram encaminhados à comissão especial formada pelos vereadores Daniel, Wellington e Renê; **os projetos novos** foram encaminhados às comissões competentes para estudos e pareceres. **NA TERCEIRA PARTE DA REUNIÃO:** Atendendo requerimento nº365/2025, de autoria do Vereador Daniel, recebemos o Instituto Cultural O Berço da Orquestra que encantou os vereadores e o público com uma apresentação especial, sob a regência do Maestro



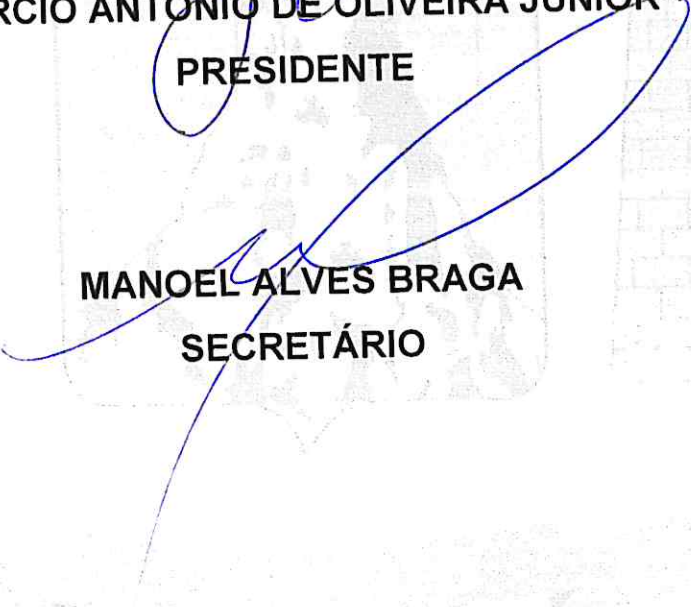
Câmara Municipal de Itabirito

Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228
(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

Antônio Afonso. Em seguida, usaram a palavra livre os Vereadores Manoel, Renê, Edson (absteve), Rosilene, Fábio, Daniel, Ézio (absteve), Anderson e Danilo (absteve). Não havendo mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a todos pela presença e encerrou a reunião invocando o nome de Deus e, para constar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e pelo Secretário.

Sala das Reuniões, em 17 de julho de 2025.


MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PRESIDENTE


MANOEL ALVES BRAGA
SECRETÁRIO